



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← **CONSULTAR ESCLARECIMENTO**

Nome do Usuário  
**MARIANA MARINI  
BASILIO**

Participante  
**ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL  
LTDA**

**Solicitação**

Solicitação criada às 18:00 em 08/10/2024, última edição às 09:46 em 10/10/2024

Para o correto dimensionamento da nossa proposta de preços e confecção da planilhas de custos e formação de preços, questionamos: O edital traz no item 4.15. Tratando-se de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. Nossa dúvida é: 01 - Poderá ser usado ACT/CONVENÇÃO COLETIVA DE OUTROS ESTADOS OU SOMENTE DO ESTADO SÃO PAULO, ESPECIFICAMENTE O MUNICIPIO DE AMERICANA? 02 - Se for somente do Estado de São Paulo ou do Município de Americana, poderia disponibilizar para o correto dimensionamento dos custos/benefícios?

Nome do Usuário  
**Marcia Novetti**

Participante  
**Departamento de Agua e Esgoto de Americana**

**Resposta**

Resposta criada às 09:46 em 10/10/2024

Em resposta ao questionamento efetuada pelo Setor responsável: Atentar para os itens 14.1.1 e 14.1.2 do Termo de Referência e 6.10 do Edital 14.1.1. Para isonomia da apresentação e do julgamento das propostas e lances, todos os participantes deverão cotar preços com base na Convenção Coletiva da Categoria com abrangência no Município de Americana/SP ou região metropolitana de Campinas. 14.1.2. O Acordo ou Convenção Coletiva utilizado deverá ser da localidade da prestação de serviços, independentemente da localização da sede da empresa licitante; 6.10. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: para as operadoras e supervisoras foi utilizado o sindicato Sintratel e para as telefonistas foi utilizado o sindicato Sintetel;

**VOLTAR**